

Propo **Proposições 2019/2023****PROJETO DE LEI Nº 2586/2020****EMENTA:
DESTINA PARTE DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
PELO GOVERNO DO ESTADO DURANTE A PANDEMIA
DO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS****Autor(es): Deputado MARCOS MULLER****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar parte dos equipamentos adquiridos em função do enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, para serem doados e utilizados para reaparelhamento dos hospitais da Polícia Militar em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: Entende-se como equipamentos todo o aparato médico utilizado para o enfrentamento da pandemia, tais como:

- Os equipamentos de Unidades de terapia intensiva, respiradores, máscaras, óculos, carrinhos de anestesia (que podem ser usados como respiradores), raios X digitais, aparelhos de ultrassonografia e de eletrocardiograma, camas, macas e outros.

Art. 2º – Os equipamentos utilizados para tratamento da pandemia posteriormente serão doados a unidade da Polícia Militar a que ficarem vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade na área da saúde em decorrência do Novo Coronavírus -COVID-19.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 8 de maio de 2020.

MARCOS MULLER
DEPUTADO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a destinar uma parte dos equipamentos adquiridos para o aparelhamento dos hospitais da Polícia Militar em todo o Estado do Rio de Janeiro.

As principais funções da Polícia Militar na Saúde são:

- I. Coordenar as Unidades de Saúde da PMERJ que hoje compreendem 2 Hospitais, 4 Policlínicas, localizadas nos bairros de Cascadura, Olaria, São João de Meriti e na Cidade de Campos dos Goitacazes e um Centro de Fisioterapia e Reabilitação;
- II. Implementar políticas de saúde para o Sistema de Saúde da Polícia Militar;
- III. Gerir junto ao Comandante Geral e ao Chefe do Estado Maior da Polícia Militar os recursos do Fuspom (Fundo de Saúde da Polícia Militar);
- IV. Planejar junto ao Comando da Corporação o apoio de Resgate e Remoção nas ações de campo da tropa da PMERJ;
- V. Planejar, implementar a assistência médica hospitalar aos Policiais Militares e seus dependentes diretos.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. Com o avanço da pandemia do Novo Coronavírus e o agravamento rápido da doença, os casos têm crescido no Estado do Rio de Janeiro, conforme noticiado em vários veículos de comunicação.

O trabalho policial militar é considerado extremamente desgastante, sendo caracterizado por constante exposição ao perigo, violência e riscos iminentes, horários de trabalho noturno, horários irregulares para

alimentação, exposição constante ao sol, chuva e vento, períodos longos em posição ortostática (em pé), podendo acarretar sobrecarga física e emocional ao profissional, tendo inclusive repercussões na sua vida familiar, na sua qualidade de vida, nas relações sociais que estabelece e na sua saúde.

Os equipamentos serão de grande ajuda para o tratamento dos Policias acometidos pela doença além de tratar também seus familiares, diminuindo as filas em busca de leitos nos hospitais do Estado.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200302586	Autor	MARCOS MULLER
Protocolo	17317	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	12/05/2020	Despacho	12/05/2020
Publicação	13/05/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas










01.:Constituição e Justiça

02.:Saúde

03.:Segurança Pública e Assuntos de Polícia

04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2586/2020

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA		
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei								
▼ 20200302586								
 								
▼ DESTINA PARTE DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20200302586 => {Constituição e Justiça Saúde Segurança Pública e Assuntos de Polícia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }							13/05/2020	Marcos Muller
 Requerimento de Urgência => 20200302586 => MARCOS MULLER => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.							15/05/2020	
 Requerimento de Urgência => 20200302586 => MARCOS MULLER => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º, Requerimento de Urgência => 20200302586 => MARCOS MULLER => do art. 127 do Regimento Interno.							29/05/2020	
 Distribuição => 20200302586 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: LUIZ PAULO => Proposição 20200302586 => Parecer: Pela Anexação							10/06/2020	
 Despacho => 20200302586 => Proposição => 20200302586 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora							18/06/2020	
 Despacho => 20200302586 => Movimentação => => Encaminhado ao DACP. Em 25/06/2020.							25/06/2020	
 Ofício Origem: Alerj => 20200302586 => Destino: Presidente da Alerj => Anexação =>							26/06/2020	
 Despacho => 20200302586 => Proposição => oficio ccj 248/2020 => A imprimir. Faça-se a anexação ao PL 2446/2020. Em 25/06/2020.							26/06/2020	
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA		

▲ TOPO